



II- proceder à formação, guarda, organização e encaminhamento dos processos de despesas;

III- observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução de despesas por meio do Fundo Rotativo;

IV- elaborar e encaminhar as prestações de contas trimestrais, nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente;

V- manter arquivada toda a documentação comprobatória das despesas realizadas.

Art. 2º - Os cheques emitidos ou quaisquer outras movimentações financeiras realizadas na conta vinculada ao Fundo Rotativo EMATER II serão de responsabilidade do gestor designado, que responderá pela correta aplicação dos recursos públicos

Art. 3º - A execução das despesas deverá observar rigorosamente as disposições da Lei nº 19.057/2015, bem como as demais normas internas e regulamentações vigentes relativas à gestão de Fundos Rotativos no âmbito da EMATER Goiás.

Art. 4º - Compete ainda ao gestor designado a guarda, controle e utilização do talonário de cheques, cartão bancário e demais instrumentos de movimentação financeira vinculados à conta do Fundo Rotativo EMATER II, devendo zelar pela sua correta utilização, segurança e conservação.

Parágrafo único. O gestor responderá pela utilização indevida, extravio ou qualquer irregularidade relacionada aos instrumentos de movimentação financeira, devendo comunicar imediatamente à autoridade competente e à instituição bancária em caso de perda, roubo ou uso indevido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 439, de 22 de agosto de 2024 (63963381).

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
Presidente

Protocolo 607715

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Aviso

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Vice-presidente, nos termos do item 7,6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2026, **AVISA** que a **NOVA EVOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na linha **Goiânia a Niquelândia (via Anápolis)**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº202600029000699, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselho Regulador desta Agência Reguladora, nos termos dos itens 7.8 e 7.9 do Edital.

DELANO PÁDUA PACHECO

Vice-presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos

Portaria AGR 258/2025 - AGR

Protocolo 607496

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s)

Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 75/2026, 77/2026 e 79/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 607491

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 76/2026 78/2026 e 80/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 607492

AVISO DE NOVA SESSÃO DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL E INÍCIO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2026-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2026-GOINFRA**, do tipo Maior Desconto, Aberto e Fechado sem inversão de fases, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a implantação de obras de arte corrente - bueiros - em Cinco municípios do Estado de Goiás: Cezarina, Montividiu, Paraúna, Pontalina e Porteirão - Lote 8 do Programa Goiás em Movimento Municípios Estrutura - (GME), neste Estado.** Contratação SISLOG nº 117472, Processo SEI nº 202500005037580, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

I) Estão disponíveis o Parecer Técnico de Classificação da Proposta Comercial, elaborado pela Unidade Técnica da Diretoria de Manutenção DMA desta Agência e o Relatório Consolidado de Proposta (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);

II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG no dia **11/03/2026, às 15:00 horas (horário de Brasília)**, para declaração do licitante PRIMOR ENGENHARIA TLDA classificado e solicitação de envio da documentação de habilitação atualizada (itens 8.4, 8.5, 8.6), incluindo a qualificação técnica (8.7 e subitens), no prazo estipulado (item 8.1).

Goiânia, 10 de março de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 607416

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Número do Processo - SEI
202500005037058

Às 15:00 horas, do dia 04/02/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de